

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 31/2025.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de EPIs destinados aos Agentes Comunitários de Saúde deste Município, com o objetivo de garantir a devida proteção e preservar a integridade física contra possíveis riscos ocupacionais, visando cumprir o disposto na Lei Federal Nº 6.514/77 (que garante a obrigatoriedade do empregador em fornecer os equipamentos de segurança adequados ao risco do serviço, em perfeito estado de preservação e funcionamento), bem como a Norma Regulamentadora Nº 6 (NR-06), que regulamenta a execução do trabalho com EPI.

Considerando os riscos envolvidos na atividade laboral dos Agentes Comunitários de Saúde, os quais envolve a frequente exposição solar e deslocamentos a pé em locais de difícil acesso e insalubres, expondo-se, conseqüentemente, a diversos riscos de segurança e de saúde, faz-se imprescindível assegurá-los a infraestrutura e os equipamentos necessários e adequados ao trabalho, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como outros materiais específicos. Ademais, o chapéu, os óculos e o tênis, em específico, são cruciais para esses profissionais, pois além de conferir proteção contra a radiação solar e proteção dos pés contra riscos de natureza leve, são fundamentais também para a adequada identificação dos profissionais, possibilitando assim, que os mesmos possam, com segurança, fazer visitas aos domicílios da população.

O objeto da contratação a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) também visa atender as obrigações estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 relativas a promoção da saúde e ao ambiente de trabalho seguro, bem como a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria GM/MS nº 1.823/ 2012) que define princípios, diretrizes e as estratégias nas três esferas de gestão do SUS – federal, estadual e municipal, para o desenvolvimento das ações de atenção integral à Saúde do Trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

Tem-se relatório/inventário – anexo - da empresa Masterplan relatando a necessidade de uso destes epi's pelos Agentes Comunitários de Saúde. Esse relatório detalha quais EPIs são necessários para cada atividade desempenhada pelos Agentes Comunitários de Saúde, visando garantir a segurança e saúde desses profissionais.

Assim, a presente contratação possibilitará a Secretaria Municipal de Saúde assegurar aos seus agentes que atuam junto à população, o fornecimento de equipamentos e outros materiais fundamentais para proteção contra doenças e acidentes relacionados à atividade laboral.

### 2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e/ou em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.2.1. A entrega será parcelada, definida de acordo com a necessidade ou demanda da Contratante, que poderá solicitar a entrega de partes do objeto em momentos diferentes.

4.3. A Contratada deverá assumir todas as despesas, tais como transporte e pessoal, encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à execução do fornecimento no local indicado: Secretaria da Saúde, Rua Mauá, 940 – Bairro Centro, Ibirubá/RS.



- 4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.
- 4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 4.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
- 4.8. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
- 4.9. Manter, durante toda aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital ou proposta.
- 4.11. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 4.12. A entrega deverá ocorrer em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, podendo ser prorrogada por até igual período desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.
- 4.13. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do item, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21.
- 4.14. Todos os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo o Contratado assumir toda e qualquer despesa relacionada à execução da garantia, como envio ou frete, custos com deslocamento de profissional, etc.
- 4.15. Deverão ser fornecidos apenas materiais novos, sendo vedado, em qualquer circunstância, a utilização de produtos reciclados e/ou reutilizados.
- 4.16. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos do Ministério do Trabalho e/ou INMETRO, e atender as normas de segurança estabelecidas pelos Órgãos Competentes, para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais.
- 4.17. Os EPIs, de fabricação nacional ou importados, deverão conter a indicação do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.18. Apresentar amostra dos itens ofertados, conforme solicitação, para análise da Equipe Técnica. As amostras deverão:
  - 4.18.1. Ser identificadas com o nome da licitante.
  - 4.18.2. As amostras deverão ser enviadas com ficha técnica.
  - 4.18.3. Poderão ser experimentadas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.
  - 4.18.4. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no estudo técnico preliminar.
  - 4.18.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente, será emitido parecer por um membro da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.
  - 4.18.6. A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.
  - 4.18.7. As empresas classificadas terão 03 dias úteis, após notificadas, para apresentar amostra do(s) item(ns) vencedor(es) na Secretaria Municipal da Saúde, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para a Servidora Joice Marques, Enfermeira, a qual é integrante da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a



contratação de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizadas cotações de maneiras distintas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Chapéu Australiano tipo pescador, na cor azul marinho, com proteção de pescoço fixa, tamanho adulto, tecido brim, 100% algodão, aba 7,0cm com 06 costuras, forração em TNT 100% dos gomos, carneira de poliéster 16mm, viés de poliéster 16mm, regulador de cordão trançado 100% em poliéster, pingente para cordão em plástico transparente, dois botões de pressão em metal niquelado nas laterais, com ajuste de tamanho, com tratamento impermeável, com o brasão da Prefeitura ou logotipo da Secretaria da Saúde e a inscrição AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	Unid.	44	88	34,21	3.010,48
02	Óculos de Segurança CA 11268. Descrição: óculos de proteção confeccionado em peça única de policarbonato óptico, lentes cinza. Hastes de alta resistência, reguláveis. Arco de material plástico e apoio nasal de plástico maleável preto. As lentes devem oferecer proteção contra 99,99 % dos raios ultravioletas UVA e UVB, possuir tratamento antiembaçante, anti-risco e resistência a alto impacto, conforme norma técnica ANSI Z87.1:2003. e NR 6. Possuir CA válido e data de fabricação recente.	Unid.	44	88	18,06	1.589,28
03	Tênis de segurança, modelo esportivo, unissex, fechamento com cadarço, cor preta e/ou cinza, sem biqueira, cabedal 100% têxtil (nylon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, solado antiderrapante, sistema de absorção de energia no soldado, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema Strobel, sobre palmilha termoconformada em tecido antibactericida e antifungicida, espessura mínima de 3.0mm. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. A numeração varia do número 34 ao número 40, e será informada no momento da aquisição.	Unid.	44	88	144,80	12.742,00

**TOTAL GERAL R\$ 17.342,16**

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos equipamentos descritos no item 6, que se efetivará por meio de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, menor preço por item, pactuado por meio de Ata de Registro de Preços, na qual a Administração Pública não possui obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo de uma única vez, podendo solicitar conforme a necessidade, conforme permissivo legal contido na Lei Federal nº 14.133/21, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer qualidade e segurança aos Agentes Comunitários de Saúde, minimizando os riscos à saúde humana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para os Agentes Comunitários de Saúde é fundamental para fortalecer a capacidade operacional e de resposta da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS. Com a aquisição desses materiais, será garantido a substituição dos materiais danificados e desgastados pelo tempo de uso, a disponibilização de equipamentos novos e de qualidade, protegendo-os eficazmente durante suas atividades, bem como garantindo a segurança e a saúde desses profissionais.

Além disso, a disponibilização de EPIs adequados contribui para a eficiência e eficácia das ações destes profissionais, uma vez que os agentes poderão realizar suas atividades de forma mais segura, organizada e devidamente identificados. Com isso, espera-se reduzir a exposição dos mesmos a riscos e a acidentes de trabalho, garantindo a preservação da integridade e saúde dos mesmos, bem como a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a contratação desses materiais atende às exigências constitucionais e legais ao que se refere aos compromissos das três esferas de gestão do SUS – federal, estadual e municipal, relativos a atenção integral à Saúde do Trabalhador.

Enfim, o investimento na melhoria da infraestrutura e dos recursos de saúde contribuirá para o fortalecimento do sistema de saúde local como um todo, e garantirá melhoria nos serviços de saúde ofertados à população ibirubense, tornando-o mais eficiente, resiliente e capaz de atender às demandas de forma mais abrangente e eficaz.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Apresentar amostra dos itens ofertados, conforme solicitação e descrição do item 4.18. deste estudo técnico preliminar, para análise da Comissão.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para os Agentes Comunitários de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde tem como impacto ambiental a geração de resíduos poluentes, como plásticos e produtos químicos, a partir do descarte desses materiais e de suas embalagens.

Além disso, o descarte inadequado desses equipamentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, especialmente se forem incinerados ou depositados em lixões a céu aberto. A pegada de carbono associada à produção e transporte desses materiais também deve ser considerada, uma vez que pode contribuir para o aquecimento global.

Uma possível solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação seria investir em materiais sustentáveis e biodegradáveis na fabricação dos EPIs. Além disso, a implementação de programas de reciclagem e descarte adequado dos materiais usados pelos Agentes pode ajudar a reduzir a poluição e o desperdício de recursos naturais. A conscientização dos profissionais sobre a importância da preservação do meio ambiente também é fundamental para garantir a sustentabilidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Para mitigar os impactos ambientais negativos e maximizar os impactos positivos da aquisição de equipamentos, é importante adotar medidas como a seleção de produtos com certificações ambientais, o descarte adequado dos equipamentos antigos, o uso eficiente de recursos durante a produção e o uso de energia limpa e renovável sempre que possível. Além disso, é fundamental considerar aspectos ambientais em todas as etapas do processo de aquisição, desde a seleção de fornecedores até a gestão de resíduos.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com a Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, verifica-se que a presente contratação é viável, uma vez que se refere a uma contratação que possui relação direta com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde, devendo assim, ter recursos assegurados para o cumprimento



APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSSE Nossos CONTRATOS OFICIAIS

da mesma. Além disso, a presente contratação visa atender normas constitucionais e legais referentes às obrigações voltadas à promoção e preservação da saúde de trabalhadores expostos a riscos oriundos do ambiente de trabalho, como é o caso dos Agentes Comunitários de Saúde. A realização de um processo licitatório para a aquisição dos equipamentos necessários garantirá a transparência, a competitividade e a igualdade de oportunidades entre os fornecedores, bem como a qualidade dos produtos adquiridos e a economicidade para o Município.

A viabilidade da contratação desse objeto está diretamente relacionada à melhoria das condições de trabalho dos agentes de saúde, que terão à disposição os equipamentos necessários para desempenhar suas funções com segurança e eficácia. Além disso, a aquisição dos materiais específicos contribui para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando uma resposta mais ágil e eficiente no enfrentamento das endemias. Portanto, a contratação para a aquisição de EPIs específicos para os Agentes Comunitários de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde é não apenas viável, mas também essencial para garantir a segurança e a eficácia das ações de saúde pública no Município, em conformidade com a legislação vigente.

Ibirubá/RS, 30 de junho de 2025.

Joice Marques  
Enfermeira

Ana Daniela Lauxen Strehl  
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (\*\*\*)-897.200-\*\*\*), JOICE MARQUES (\*\*\*)-587.600-\*\*\*)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 686c-0b5f-2890-3400-0864-f62b**

---

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 07/07/2025 às 15:01:23  
Identificador Único: **5t2yYFkwetiDbsKVBL1NZr**

---

Assinado por **JOICE MARQUES** em 07/07/2025 às 17:08:13  
Identificador Único: **QG4ngdMuHK8nhMuXrTQGeE**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=686c-0b5f-2890-3400-0864-f62b>

---